

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI N° 6031/2003

Ementa

PREVÊ, NO QUADRO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO-QPL, TRANSFORMAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS QUE ESPECIFICA EM CARGO EM COMISSÃO, NA VACÂNCIA.

Data da Norma 06/05/2003 Data de Publicação 09/05/2003

Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 8793/2003 - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência **Revogada** 

Observações

Descritores: CÂMARA - servidores - cargos/empregos/funções Autor: MESA

Histórico de Alterações Data da Norma Nor 13/12/2016 Le

Norma Relacionada Lei nº 8736/2016 **Efeito da Norma Relacionada** Revogada por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

## LEL 6031/2003 Fis. 272 proc. <u>38</u> 159

## LEI Nº 6.031, DE 06 DE MAIO DE 2.003

Prevê, no Quadro de Pessoal do Legislativo-QPL, transformação dos cargos efetivos que especifica em cargos em comissão, na vacância.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de abril de 2.003, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1° - Os cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Legislativo- QPL, abaixo discriminados, na vacância serão transformados em cargos em comissão, de livre provimento da Presidência da Câmara, mantidas suas respectivas atribuições, conforme a seguir definido:

cargo	símbolo	exigência para provimento
Diretor Administrativo	CC-0	curso superior completo
Diretor Financeiro	CC-0	curso superior completo
Diretor Legislativo	CC-0	curso superior completo
Consultor Jurídico	CC-0	curso superior completo de Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

**Parágrafo único** – Os Anexos constantes da Lei nº 5.427, de 24 de março de 2000, são alterados, conforme couber, nos termos do "caput" deste artigo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUED

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Municipio de Jundiaí, aos seis dias do mês de maio de dois mil e três.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc. I

MOD. 3